



## Atos do Executivo

### SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2017/SEMPLAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 752/2017/SEMPLAN, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral Potável e Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 38.582/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 106, auto do processo supracitado HOMOLOGA, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor por m<sup>2</sup> (metro quadrado), adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa ROSANI STRESSER ME, o Lote nº 01, o valor de R\$ 1.163,70 (um cento e sessenta e três reais e setenta centavos).

VALOR A SER HOMOLOGADO – R\$ 1.163,70 (um cento e sessenta e três reais e setenta centavos)

Vilhena (RO), 17 – 03 – 2017

Rosani T. Pires da C. Donadon  
Prefeita Municipal

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017/FCV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 38.581/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 76/2017/FCV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017/FCV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DA ATIVIDADE NOITES DA SERESTA EM 2017, EVENTO COORDENADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA (FCV).

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 21/03/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/04/2017 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Abril de 2017, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Abril de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de Abril de 2017, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO..... 1

CL - CONTROLADORIA DE  
LICITAÇÕES..... 1

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE VILHENA ..... 3

esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: preituredvilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 13 de março de 2017.

ESTER BATISTA DE FARIAS  
Pregoeira  
Dec. nº 38.581/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 38.581/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 78/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1252/2017SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COMO; PASTA INDIVIDUAL, CAPAS DE PROCESSOS E BLOCOS DE REQUISIÇÕES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.925,80

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 21/03/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 31/03/2017 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de Março de 2017, às 09h05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de Março de 2017, às 09h15min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31 de março de 2017, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: preituredvilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 10 de Março de 2017.

ESTER BATISTA DE FARIAS  
Pregoeira  
Dec. nº 38.581/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.241/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 80/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme

descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2017/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, TAIS COMO: TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DORAVANTE DENOMINADOS DE CONTRATANTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER A CASA DA GESTANTE, O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.388,79

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 21/03/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/04/2017 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2017, às 09h10min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de abril de 2017, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: preituredvilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 14 de março de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA  
Pregoeira  
Dec. nº 39.241/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal 39.241/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 81/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2017/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, LAMINAS, CORDÃO DE NYLON, PULVERIZADOR E MATERIAIS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA SEMED E UTILIZADOS NA LIMPEZA DOS TERRENOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA SEGURANÇA ADEQUADA DOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO LOTADOS NAQUELE DEPARTAMENTO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.402,11

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 21/03/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 31/03/2017 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de março de 2017, às 09h05min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de março de 2017, às 09h15min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31 de março de 2017, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido devem ser direcionados a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-Ro, cita a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 14 de Março de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA  
Pregoeira  
Dec. nº 39.241/2017

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº. 0013/2017/DB/IPMV

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA ANTONIA ALVES DA SILVA

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ART.66, INCISO XIII E XVI, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.963, DE 14 DE MARÇO DE 2006, NOS TERMOS DO ART. 40, § 1º, III, "B" COMBINADO COM O § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI FEDERAL Nº. 10.887/2004 ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 1.963/2006 QUE INSTITUIU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E PARECER JURÍDICO DE Nº. 017/2017 DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO IPMV, ANEXO AO PROCESSO DE Nº. 028/2017.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA ANTONIA ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 5695, PORTADORA DO RG Nº. 559.428 SSP/RO E DO CPF Nº. 276.961.202-63, EFETIVA NO CARGO DE MERENDEIRA, CLASSE A, REFERÊNCIA III, GRUPO OCUPACIONAL: APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS – ASD - 515, 40 HORAS SEMANAIS, REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - RO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

ART. 2º AUTORIZAR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE, CALCULADOS NOS TERMOS DO ART. 40, § 3º DA CF/88 E DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1963/2006, REAJUSTADOS NOS TERMOS DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1963/2006 ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.793/2009, OU SEJA, NA MESMA DATA E ÍNDICE EM QUE SE DER O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO RGPS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS LEGAIS, INCLUSIVE OS

FINANCEIROS RETROAGEM A 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 23 de fevereiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

### PORTARIA Nº. 0014/2017/DB/IPMV

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA VANDA CASTRO

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ART.66, INCISO XIII E XVI, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.963, DE 14 DE MARÇO DE 2006, NOS TERMOS DO ART. 40, § 1º, III, "B" COMBINADO COM O § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI FEDERAL Nº. 10.887/2004 ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 1.963/2006 QUE INSTITUIU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E PARECER JURÍDICO DE Nº. 013/2017 DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO IPMV, ANEXO AO PROCESSO DE Nº. 031/2017.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA VANDA CASTRO, MATRÍCULA 5708, PORTADORA DO RG Nº. 183911 SSP/RO E DO CPF Nº. 191.710.642-49, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA III, GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA - 429, 40 HORAS SEMANAIS, REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - RO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

ART. 2º AUTORIZAR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE, CALCULADOS NOS TERMOS DO ART. 40, § 3º DA CF/88 E DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1963/2006, REAJUSTADOS NOS TERMOS DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1963/2006 ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.793/2009, OU SEJA, NA MESMA DATA E ÍNDICE EM QUE SE DER O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO RGPS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS LEGAIS, INCLUSIVE OS FINANCEIROS RETROAGEM A 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 23 de fevereiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

### PORTARIA Nº. 0015/2017/DB/IPMV

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA ROSA MÍSTICA SIGNORELLI SROCZYNSKI

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" combinado com o § 8º da Constituição Federal, Lei Federal nº. 10.887/2004 Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio

de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 016/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 027/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ROSA MISTICA SIGNORELLI SROCYNSKI, matrícula 3915, portadora do RG nº. 95.417 SSP/RO e do CPF nº. 107.169.392-15, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência IV, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo– ATA - 429, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 combinado com o Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 23 de fevereiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 016/2017/DB/IPMV**

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CREUSA PEREIRA SASSAKI**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 6º da EC nº. 41/2003 combinando com o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 020/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 017/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CREUSA PEREIRA SASSAKI, matrícula 1011, portador do RG nº. 2248168 SSP/PR e do CPF nº. 648.511.929-91, efetiva no cargo de Professor Nível III, Classe O, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 307, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do paragrafo único e Art. 7º da EC 41/2003 combinando com o § único do Art. 35 da Lei 1963/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 23 de fevereiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 017/2017/DB/IPMV**

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À WALDIVINA MARTINS DA COSTA DE ARAÚJO E TARISSON VÍTOR DA SILVA ARAÚJO, DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR DANIEL JORGE DE ARAÚJO.**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, 26 II, e 31 da Lei Municipal nº 1963/2006 e Parecer Jurídico de nº 015/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 277/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena DANIEL JORGE DE ARAÚJO, ex detentor do cargo de Vigia, matrícula 7154, falecido em 17 de outubro de 2016 os dependentes legalmente habilitados na qualidade de cônjuge WALDIVINA MARTINS DA COSTA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 880.230.441-68 e Filho TARISSON VÍTOR DA SILVA ARAÚJO, portador do CPF nº 008.985.812-30.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, rateado em partes iguais entre os dependentes, na proporção de 50% nos termos do Art. 27 da Lei nº. 1963/2006, benefício que será vitalício para a cônjuge e temporário para o filho, reajustados na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 08 de fevereiro de 2017, data do requerimento nos termos do artigo 26, II da Lei nº. 1963/06, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 490/2016/DB/IPMV.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 23 de fevereiro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI  
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

EDUARDO HENS - SECRETÁRIO INTERINO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

CÉSAR STEFANES  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR  
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA  
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN  
Partido: PSC

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**